



## RESOLUÇÃO GGG Nº 012/2022

Autoriza a CIDASC a contratar 01 (um) médico veterinário e 06 (seis) auxiliares agropecuários do cadastro de reserva, aprovados nos Concursos Públicos – Edital nº 001/2016 e 002/2016. Processo CIDASC 1313/2022. (DOESC Nº 21.780 de 27/05/2022, fl. 34).

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Lei Estadual nº 18.016 de 08/10/2020 e no Art. 10º da LC nº 173/2020 de 27/05/2020, que suspenderam a contagem de validade dos concursos públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID – 19;

**CONSIDERANDO** a publicação a pagina 22 do Diário Oficial – SC Nº 21.472 de 05/03/2021 que informa a suspensão do prazo dos Concursos Públicos Editais 01/2016 e 02/2016 (fl.089 dos autos);

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 39/2022/GABIN/CIDASC de 07 de março de 2022, subscrito pelo Presidente da CIDASC (fl.095);

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 73/022 (fls. 090 a 093), o Relatório de Repercussão Financeira do Departamento de Gestão de Pessoas, (fl. 002 e fl.020), e o Despacho DITE nº 280/2022 (fl. 096);

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a contratar 01 (um) Médico Veterinário de Nível Superior aprovados no Concurso Público nº 002/2016.

**Art. 2º.** Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC a contratar 06 (seis) Auxiliares Agropecuários de Nível Médio aprovados no Concurso Público nº 001/2016.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 24 de maio de 2022.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente

Alisson de Bom de Souza  
Procurador-Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli  
Secretário-Chefe da Casa Civil,  
designado

Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº  
012/22.**

**Florianópolis, em 24/05/2022.**

**Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Cíntia Salvador Sorgen  
Secretária do GGG